



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

## **PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO E APLICAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2020**, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 22 de Dezembro de 2020, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** que “Dispõe sobre a revogação da Lei nº. 6.769 de 04 de Janeiro de 2021”.

Veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 18/01/2021.

Este é o Relatório.

Trata-se de proposição de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL que “Altera a Lei Complementar nº 027, de 24 de dezembro de 2003, que ‘dispõe sobre a cobrança do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e dá outras providências’, adequando-a às alterações introduzidas pela Lei Complementar Nacional nº 175/2020”.

O Poder executivo traz como justificativa para a proposição que com a publicação da Lei Complementar nº. 175, de 23/09/2020, torna-se necessário atualizar a Lei Complementar Municipal nº. 27, de 24 de dezembro de 2003, para que não haja conflito com a nova legislação.

Observa-se que a matéria é de competência administração e que a proposição atende aos requisitos formais para sua regular tramitação, assim esta comissão não vê óbice legal para encaminhamento da presente matéria para apreciação pelo Plenário desta Casa de Leis.

**PELO EXPOSTO**, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2020**.

Sala das sessões, em 18 de Janeiro de 2021.

  
**JOÃO MARCOS CUNHA FILHO**  
**PRESIDENTE**

  
**MARCELO CARVALHO PRETTI**  
**VICE-PRESIDENTE**

  
**MARLÚCIO PEDRO DO NASCIMENTO**  
**MEMBRO**

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº. 32 - Centro - Colatina/ES - CEP 29.700-220  
TELEFAX: (27) 3722 3444 - [www.camaracolatina.es.gov.br](http://www.camaracolatina.es.gov.br)



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.camaracolatina.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador 310032003600360030003A00540052004100